

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

TERRA SOL ENGENHARIA - EPP

ASSUNTO: SMOBI 014/2021 - RDC

PROCESSO 01-021.056-21-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA, INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E ENSAIOS DE SOLO PARA A CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA FLAVITA DE BRETAS

Em 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta comercial apresentada pela Empresa Terra Sol Engenharia - EPP, que apresentou o segundo menor valor global, referente à licitação em epígrafe, após diligência 1, nos termos do instrumento convocatório.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise da documentação inicial apresentada pela licitante, verificou-se a necessidade de correções e comprovações na documentação apresentada, estas solicitadas por e-mail, em sede de diligência, na data de 11/08/2021 (diligência 1). As respostas foram enviadas tempestivamente na data de 13/08/2021.

I.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da documentação pós-diligência, verificou-se que empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo sua proposta considerada exequível. O preço global ofertado foi de R\$ 399.993,31 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) equivalendo a um desconto de 6,4%.

II. –DA HABILITAÇÃO

II.1 –DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 –DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnicas profissional e operacional solicitadas no item 12.1.3 do edital.

II.3 –DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências do item 12.1.4.1. do edital.

A licitante atendeu às exigências do item 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2, qual seja, índice de endividamento $-IE \leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,20$. Foram constatados os seguintes índices: $IE = 0,11$ e $ILC = 8,45$.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, atendendo às exigências do item 12.1.4.3 do edital

III – DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Licitação decide pela **classificação da Proposta Comercial e pela Habilitação da licitante Construtora Terra Sol Engenharia LTDA**, no âmbito da licitação em epígrafe.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho